



000439

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9226 ,DE 07 DE novembro DE 2000

Oficializa como parte integrante do sistema viário do Município, área de terreno que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso e suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do processo nº 3.164/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do sistema viário oficial do Município, área de terreno abaixo descrita, localizada na Avenida Cinderela, Loteamento Gurilândia, Bairro da Água Quente:

"Inicia-se na divisa do lote 7 e segue 10,00m, confrontando com a Avenida Cinderela, daí deflete à esquerda e segue 49,00m, confrontando com o prédio nº 1.705, de propriedade de Antonio Roberto de Souza; daí deflete à esquerda e segue 10,00m, confrontando com a Rua Joaquim Carlos da Silva, daí deflete à esquerda e segue 48,00m, confrontando com lote 7 de propriedade de Agostinho Bussi Neto, encerrando no perímetro acima uma área de 485,00 metros quadrados".

Art. 2º A área de terreno de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1424 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de novembro de 2000, às 15h35, na elevação de Taubaté á categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARLOS FERREIRA BOMPEO
DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de novembro de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA